



# **Prefeitura Municipal de Divinópolis**

## **Procuradoria-Geral do Município**

### **PROJETO DE LEI EM Nº / 104/2008**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel que menciona, sob a forma de cessão antecipada, destinado à regularização da abertura da Rua Sebastião Gomes e Rua José Ferreira Maia.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir imóvel, sob a forma de cessão antecipada de área institucional, destinado à regularização da abertura da Rua Sebastião Gomes e Rua José Ferreira Maia, no Prolongamento do Bairro São Sebastião, já ocupada pelo município há mais de 10 (dez) anos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Mário de Freitas Gontijo, a gleba nº 100, zona nº 06, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) da matrícula nº75.870 do livro nº2 do CRI, situada no lugar denominado Fazenda do Cemitério, bairro São Sebastião, previamente avaliada, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º A gleba, será compensada nas áreas Institucionais relativas a novos e futuros loteamentos de Mário de Freitas Gontijo ou seus sucessores, pessoas físicas ou jurídicas.

§2º Dar-se-ão por quitados, eventuais débitos de IPTU's e taxas referentes ao imóvel descrito neste parágrafo.

Art. 3º As despesas de cartório decorrentes da presente aquisição por cessão antecipada, correrão por conta de dotação orçamentária do município de Divinópolis, autorizada a suplementação, se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **Prefeitura Municipal de Divinópolis**

## **Procuradoria-Geral do Município**

Divinópolis, 01 de agosto de 2008.

**Demetrius Arantes Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**Ofício EM nº 111/2008**

Em 01 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Marcos Vinícius Alves da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à aquisição de imóvel, sob a forma de cessão antecipada de área institucional, destinada à regularização da abertura da Rua Sebastião Gomes e Rua José Ferreira Maia, no lugar denominada Fazenda do Cemitério, bairro São Sebastião.



# **Prefeitura Municipal de Divinópolis**

## **Procuradoria-Geral do Município**

A presente aquisição faz-se necessária para a regularização da abertura da Rua Sebastião Gomes e Rua José Ferreira Maia, no bairro São Sebastião, lugar denominado Fazenda do Cemitério.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e aprovação do Projeto de Lei em tela.

Oportunamente, reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Demetrius Arantes Pereira**  
**Prefeito Municipal**